

Formiga – MG, 25 de janeiro de 2019

A
Prefeitura de Guaxupé
Setor de Licitações
Sr Pregoeiro responsável

Assunto: Pregão Presencial 004/2019

Prezado Sr Pregoeiro

A empresa **RAGP RECOLHIMENTO DE ANIMAIS GRANDE PORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.474.248/0001-76**, com sede na Rua Rio Jaguaribe, nº 340, sala 01, bairro Saudade em Formiga/MG, neste ato representada por seu procurador Representante Comercial, infra-assinado, o **Sr Dirceu Barcelos da Silva**, Portador do RG MG-12.950.334, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, com fulcro no item 15 do referido Edital, tempestivamente, , pedir algumas informações a título de esclarecimentos, como segue:

- a) Tendo em vista que o objeto é: *“Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, transporte e destinação de animais errantes de médio e grande porte ou daqueles que se encontrem em circunstâncias que apresentem risco à saúde pública e/ou segurança da população, para prestação de serviços no Município de Guaxupé/MG,”* como consta no Preâmbulo do Edital item 2,

No Anexo I Termo de Referência, quadro descrição do Item, consta que é *“a apreensão, captura e **guarda** de animais de médio e grande porte, soltos ou abandonados nas vias do perímetro urbano e rural do Município de Guaxupé/MG”*.

Então pedimos esclarecer: o local de guarda deverá ser fornecido pelo licitante?, caso positivo, qual o tempo máximo que o animal ficará sob custódia da empresa? Qual o tempo estimado para que o animal fique sob custódia da licitante?, ainda com relação ao tema, o valor da diária que será paga pelo proprietário do animal? Qual o valor? As diárias serão pagas ao licitante ou à Administração Municipal?


- b) No ato da apreensão do animal haverá lavratura de boletim de ocorrência? Caso positivo, será realizado acompanhamento da Polícia Militar ou Guarda Municipal durante a apreensão do animal?
- c) Quanto ao item 7.8.1.4, o imóvel para guarda do animal deverá ser no município de Guaxupé ou na cidade sede da empresa licitante? Caso



seja "área apropriada" no município de Guaxupé o edital restringe a participação de empresas com sede fora do município ou onera a prestação de serviços tirando a competitividade e livre concorrência.

- d) Considerando que a empresa alerta para o baixo valor de referência constante no anexo I do edital "Termo de Referência" quadro I, pede esclarecer: Quais empresas apresentaram cotação para formação do valor de referência?, pede que nos seja enviada a composição de custos demonstrando todos os custos com a prestação dos serviços inclusive e principalmente guarda do animal, como alimentação, mão de obra, medicamentos, custos fixos de um veterinário, etc...
- e) Qual a quantidade estimada de animais recolhidos pela empresa licitante durante o mês? A Prefeitura tem dados históricos?
- f) O Edital prevê que o contrato terá durabilidade de 6 meses, havendo boa qualidade na prestação dos serviços o contrato será prorrogado?, pedimos esclarecimentos devido a instalação de estrutura e/ou readaptação das rotinas de trabalho, e também devido ao período em que o animal estará sob custódia, caso o contrato se encerre, em 6 meses e o animal não for retirado, como proceder uma vez que o vínculo da prefeitura terá cessado?
- g) O animal resgatado será liberado ao proprietário mediante pagamento de taxa direto na empresa licitante ou mediante pagamento de taxa junto a prefeitura? Como será o procedimento de liberação do animal?

Desde já agradecemos a atenção



Dirceu Barcelos da Silva
Gerência Comercial

RAGP RECOLHIMENTO DE ANIMAIS GRANDE PORTE EIRELI

Dirceu Barcelos da Silva

CPF: 054.146.396-98

Representante Comercial

Guaxupé, 28 de janeiro de 2019

De: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Para: Secretaria Municipal de Administração


Att: Dr. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG

Memorando nº 18/2019

Em resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão nº 004/2019, feito pela Empresa RAGP Recolhimento de Animais Grade Porte Eireli, vimos através deste informar o que segue:

- a) Conforme consta no Item 1.2 do Termo de Referência, o local onde os animais ficarão será de responsabilidade da Empresa licitante vencedora. O tempo máximo que a empresa ficará com a custódia deste animal apreendido, será de 07 dias e depois desse período, a Prefeitura de Guaxupé pode doar ou fazer leilão do animal. O valor da diária será pago a Administração Municipal, de acordo com o Decreto nº 1.918/2017 e a empresa vencedora só poderá liberar o animal com autorização da Administração Municipal.
- b) A Polícia Militar deverá ser acionada pela empresa vencedora e lavrado o Boletim de ocorrência que fará parte do processo para liberação, doação ou leilão dos animais.
- c) Conforme consta no Item 1.2 do Termo de Referência, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 minutos para a realização da captura dos animais e transporte até o local da guarda.
- d) O processo se encontra a disposição na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, de segunda a sexta feira, das 08:00h as 16:00h.
- e) A quantidade aproximada é de 30 animais por mês.
- f) Uma vez o contrato encerrado, se for de interesse da Administração Municipal, ele poderá ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.
- g) O valor da diária será pago a Administração Municipal, de acordo com o Decreto nº 1.918/2017 e a empresa vencedora só poderá liberar o animal com autorização da Administração Municipal.

Ao ensejo, despeço-me com elevados votos de estima e consideração.



Márcio Nunes Teófilo

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social